



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CAIXA POSTAL, 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-6083 - 726-4777

L E I Nº 1798

De 19 de Setembro de 1989

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Ncz\$ 145.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria-Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Ncz\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzados novos), às seguintes dotações orçamentárias:-

05.04.3113 - 15.82.492.2.20 - Ficha 077 -	Ncz\$ 73.000,00
05.04.3113 - 15.82.492.2.21 - Ficha 078 -	Ncz\$ 25.000,00
06.01.3113 - 08.42.190.2.25 - Ficha 083 -	Ncz\$ 15.000,00
06.01.3113 - 08.42.190.2.25 - Ficha 084 -	Ncz\$ 7.000,00
06.02.3113 - 08.42.188.2.26 - Ficha 092 -	Ncz\$ 19.000,00
06.02.3113 - 08.42.188.2.26 - Ficha 093 -	<u>Ncz\$ 6.000,00</u>
TOTAL	Ncz\$ 145.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

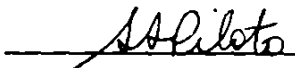
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

19 DE SETEMBRO DE 1.989.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 15 FLS 95/V.

EU:  REGISTREI.